

Portaria Nº 049/2014

O Ilustre Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

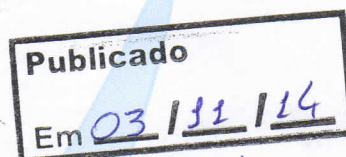
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Ceci Gomes da Silva, matrícula nº. 975-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.318.281 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 198.604.044-53, titular do cargo de auxiliar de enfermagem AE-I, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, “a”, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de novembro de 2014.



Rcabral

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

M. Sabastiana

MARIA SABASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita